



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio La Salle.		
<b>ASSUNTO:</b> Processo de Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Básica - Etapa: Educação Infantil: nas fases de Creche e Pré-escola		
<b>CONSELHEIRO DESTINADO A ANÁLISE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COLÉGIO LA SALLE:</b> José Marcos de Sousa		
<b>RELATOR:</b> José Marcos de Sousa.		
<b>PROCESSO Nº 008/2018</b>	<b>PARECER CME Nº 10/2018</b>	<b>APROVADO EM: 01/11/2018</b>

## **I – HISTÓRICO**

O Colégio La Salle está sediado na Rua Foz do Iguaçu, nº 594 S, Menino Deus. CEP: 78.455-000 em Lucas do Rio Verde-MT, cujo imóvel é próprio. É mantido pela Sociedade Porvir Científico.

A instituição foi criada através do CNPJ nº 92.741.990/0027-76 e está autorizado a ofertar a Educação Infantil através da Resolução nº 007/2013 do CME/LRV.

O regime de funcionamento da instituição é parcial para a oferta da Educação Básica - Etapa: Educação Infantil: nas fases de Creche e Pré-escola. Responde pela instituição o Gestor, professor Jonas Éder Cerbaro.

## **II – APRECIÇÃO**

O processo em pauta foi protocolado nesse colegiado sob o nº 008/2018 na data de 28/08/2018, sendo designado o conselheiro José Marcos de Sousa para análise, parecer e relator do processo, de acordo com a portaria nº 012 de 20 de setembro de 2018, publicada em Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso na página 74 em 24 de setembro de 2018.

O conselheiro reunira-se na manhã do dia 13/09/2018, na reunião unificada das Câmaras do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, na sala de sessões do CME/LRV para estudar o processo, acompanhada pela presidente do colegiado, senhora Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto e equipe técnica. E na tarde do dia 23/10/2018, realizou visita “in loco”, acompanhado pela conselheira Patrícia Duarte Dominicio e da Assessora Técnica Klênia Muniz, conforme prevê o Art. 8º da Resolução Normativa nº 01/2015 do CME/LRV.

Na análise do processo em pauta o conselheiro verificou que a documentação está de acordo com as especificações das resoluções normativas desse Colegiado, sendo destacado os seguintes aspectos:

**a) Do Processo de Credenciamento:**

No que se refere ao Credenciamento o processo atende plenamente os itens requeridos no Capítulo III da Resolução Normativa 01/2015 do CME/LRV.

**b) Do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento:**

No que se refere a Autorização de Funcionamento o processo atende a todos os itens requeridos no Capítulo IV, em seu artigo 15 da Resolução Normativa 01/2015 do CME/LRV, que destaca:

Art. 15 - O CME/LRV emitirá a autorização das etapas e/ou modalidades de ensino por até 05 (cinco) anos, mediante processo instruído com os documentos e informações, organizados sequencialmente, conforme os itens destacados a seguir:

I. Requerimento de solicitação de autorização para oferta da Educação Básica destinado à presidência do CME/LRV, contendo denominação e endereço do estabelecimento de ensino;

II. Projeto Político Pedagógico – (PPP).

III. Regimento escolar contendo normas de organização, de acordo com os princípios estabelecidos pelo Projeto Político Pedagógico (PPP), subordinado a toda legislação vigente e refletindo a orientação pretendida pela instituição de ensino.

IV- A estrutura administrativa deverá conter:

- a) etapas e/ou modalidades de ensino pretendida;
- b) previsão de atendimento (número de alunos, turmas e turnos);
- c) indicação da modalidade de escrituração escolar e de arquivo;
- d) relação nominal do corpo docente e da equipe administrativa, com indicação da respectiva qualificação profissional, exigida conforme legislação vigente.

**c) Do Projeto Político Pedagógico - PPP**

O PPP segue as orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96 e Resolução Normativa 01/2017 do CME/LRV.

A Filosofia Lassalista tem por finalidade orientar e promover a educação humana e cristã do aluno, concebendo-o integralmente. O Colégio La Salle Lucas do Rio Verde integra uma rede internacional de Educação que se constrói e se reconstrói

por meio da ação criativa dos seus membros e das diversas comunidades educativas e religiosas que a compõe. Esta filosofia se concretiza numa missão, vivenciada numa 'Comunidade Educativa', na qual as ações pedagógicas, administrativas e pastorais são realizadas a partir da dinâmica do diálogo, da subsidiariedade, da interdependência e da colaboração entre os diversos serviços e níveis organizacionais, com o efetivo envolvimento de todos os integrantes no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação da vida institucional.

A avaliação da aprendizagem na perspectiva de e para as competências, habilidades, valores e atitudes é um elemento pedagógico para compreender até que ponto os objetivos foram alcançados.

Ela se torna também um instrumento de diagnóstico e compreensão do estágio de aprendizagem em que se encontra o educando, para uma tomada de decisão, possibilitando o exercício de reflexão sobre a prática docente e da instituição.

Buscando nas Diretrizes Curriculares Nacionais no que concerne como concepção de avaliação: "A avaliação é parte integrante do processo de formação, uma vez que possibilita diagnosticar lacunas a serem superadas, aferir os resultados alcançados considerando as competências a serem constituídas e identificar mudanças de percurso eventualmente necessárias".

#### **d) Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar está em consonância com a Resolução Normativa nº 01/2015 do CME/LRV e de acordo com os princípios estabelecidos pelo Projeto Político Pedagógico, atendendo as normas legais vigentes e refletindo a orientação pretendida pela instituição de ensino para os trabalhos pedagógicos.

#### **e) Da Visita in Loco**

A instituição possui Alvará de Funcionamento, Laudo Técnico da Vigilância Sanitária, Laudo Técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, planta de localização da edificação no terreno, com indicação da área livre e coberta e os afastamentos vizinhos, firmado por profissional habilitado; planta baixa do edifício, devidamente assinada por profissional habilitado, de acordo com o que estabelece a Resolução Normativa 01/2015 do CME/LRV.

O espaço físico é apropriado para a oferta da Educação Básica a que se destina a instituição e está devidamente adaptada para atender as exigências de

acessibilidade. O mobiliário não oferece risco às crianças, e os recursos pedagógicos estão de acordo com a etapa ofertada.

### **III – VOTO DO RELATOR**

De acordo com as observações realizadas nos documentos encaminhados ao Conselho Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde - MT e a análise documental com referência às condições estruturais, recursos humanos, pedagógicos, administrativos, descritos no relatório de visita *“in loco”*, o Relator considera que o Colégio La Salle está apto para ter a Renovação de Autorização de Funcionamento aprovada para oferta da Educação Básica - Etapa: Educação Infantil: nas fases de Creche e Pré-escola, de acordo com as Resoluções Normativas N° 01/2015 e 01/2017 do CME/LRV, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E, aprova ainda, em conformidade com as legislações vigentes o Credenciamento Permanente da instituição junto ao Sistema Municipal de Ensino.

Lucas do Rio Verde – MT, 01 de novembro de 2018

---

**Prof. José Marcos de Sousa**  
**Relator**

### **IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno aprova por unanimidade o voto do relator.

Lucas do Rio Verde – MT, 01 de novembro de 2018

---

**Prof.<sup>a</sup> Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto**  
**Presidente do CME/LRV**

Avenida São Paulo, 363 E. Bairro: Cidade Nova. Cep: 78.455-000. Lucas do Rio Verde – MT  
Fone: (65) 3548-2353 E-mail: lucasdoriorverdeuncmemt@gmail.com